



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CODEMA
Nº 001/2019
MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG

O Prefeito Municipal de Fronteira/MG, Marcelo Mendes Passuelo, torna público o presente edital para o processo de Convocação e Indicação dos representantes para eleição dos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação de Meio Ambiente (CODEMA) deste Município, que irão compor o biênio 2019/2021.

I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O CODEMA é órgão autônomo, colegiado, consultivo, deliberativo e normativo para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com representação paritária do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 2º - O CODEMA será composto por 20 membros totais, sendo 10 titulares e 10 suplentes oriundos dos seguintes órgãos e entidades:

I. Cinco componentes do quadro funcional do Executivo - indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- b) Um representante da Secretaria Municipal Educação
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
- d) Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
- e) Um representante da Secretaria de Obras

II. Cinco componentes da sociedade civil:

- a) Um representante da Copasa
- b) Um representante da Maçonaria
- c) Um representante da APAE
- d) Um representante Conselho do Condomínio parque Lago e Sol
- e) Um representante da Associação Comercial

§ 1º – Cada entidade deverá indicar três representantes titulares e três suplentes para participarem da eleição de composição do CODEMA.

Art. 3º - A função de membro do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida gratuitamente e não podendo ser caracterizada como político-partidária.

Art. 4º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

II - Dos Critérios de Seleção

Art. 5º - O candidato a conselheiro do CODEMA não poderá ter histórico ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Fronteira ou qualquer outro município.



Art. 6º - No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada deverão observar os seguintes critérios:

I- Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata da entidade, informando os nomes dos representantes indicados para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II- Apresentar as Fichas Cadastrais constantes no Anexo I deste edital, devidamente preenchidas e assinadas.

§ 1º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue formalmente na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, localizada na Avenida Minas Gerais, 110, Centro, até o dia 04/10/2019.

§ 2º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Coordenadoria de Turismo e Meio Ambiente

III - Da Fase de Habilitação

Art. 7º - No dia, local e horário determinado pelo Anexo II deste edital, o representante do executivo municipal de meio ambiente procederá à abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará a inabilitação da entidade ou do representante indicado.

IV - Da Eleição

Art. 8º - No dia 10 de outubro de 2019, às 15:00 hs, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para participarem da eleição

§ 1º - Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, com justificativa fundamentada, a comissão organizadora do processo eletivo irá anunciar os nomes dos indicados e, conseqüentemente, selecioná-los para preencher as vagas de titular e suplente.

§ 2º - Quando não houver indicação por parte das entidades, com justificativa fundamentada, ou os representantes indicados pelas entidades forem inabilitados conforme Art. 7º deste edital, os representantes, referentes às vagas em aberto, serão convocados/nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - Em caso de empate, será eleito o representante com maior idade.



V - Das Disposições Finais

Art. 9º - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo II deste edital.

Art. 10º - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo II.

Art. 11º - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo II deste edital.

§ 1º - Competirá ao executivo municipal de meio ambiente em conjunto com a Procuradoria Municipal analisar os recursos a que se refere o *caput* deste Artigo e decidir motivadamente acerca dos mesmos.

Art. 12º - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Fronteira/MG, 23 de setembro de 2019.

Marcelo Passuelo

Prefeito Municipal



ANEXO I
FICHA CADASTRAL – 1ª INDICAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA	
BIÊNIO: 2019-2021	
Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 6º.	
ENTIDADE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE TITULAR	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA VAGA DE SUPLENTE	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
_____ Assinatura do dirigente máximo do órgão ou da chefia imediata	



FICHA CADASTRAL – 2ª INDICAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA	
QUADRIÊNIO: 2019-2023	
Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 7º.	
ENTIDADE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE TITULAR	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA VAGA DE SUPLENTE	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
_____ Assinatura do dirigente máximo do órgão ou da chefia imediata	



FICHA CADASTRAL – 3ª INDICAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA	
QUADRIÊNIO: 2019-2023	
Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 7º.	
ENTIDADE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER A VAGA DE TITULAR	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA VAGA DE SUPLENTE	
Nome:	
Cargo/Função:	RG:
CPF:	Matrícula:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
_____ Assinatura do dirigente máximo do órgão ou da chefia imediata	

